PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo do Protocolo Nº 4845/2026

Base legal:- Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/2014 considerando ser a Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Ibiporã - APASI a entidade única no município a atender ao interesse público nesse segmento, e por atender formalmente as exigências da Lei de Licitações nº 14.133/2021 e suas alterações em c/c Lei Federal nº 13.019/2014. A íntegra da Justificativa de Inexigibilidade poderá ser obtida através do site: www.ibipora.pr.gov.br.

Outrossim, concede-se, a partir da data desta publicação, prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de impugnação à justificativa, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Ibiporã (PR), 07 de julho de 2026.

ESTER ROSANA DE MOURA DA COSTA

Secretária Municipal de Assistência Social

Documento Anexo: http://diario.ibipora.pr.gov.br/uploads/documento/44169/9yzx9eH-2WrBJ8e6OMwmxzVU5Lfozn_X.pdf

Publicado por: Amanda Welter
Código identificador: e9d79638-f077-4c1b-aa92-a98b9e56690e